

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia de vestuários utilizados pelos membros e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Conforme a previsão da contratação no plano de contratações anual 2025, SEI 0000004-93.2024.6.02.8000, 1589106, segue a baixo.

SEGAB - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - 33.90.39.46 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA – Valor estimado R\$ 10.600,00
--

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2 e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictonofcertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
2. Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;
3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
4. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
5. Observar as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Resolução do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Todo material utilizado na execução do serviço ficará à disposição da FISCALIZAÇÃO para verificação quanto ao cumprimento da condição anterior.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á perante órgãos reguladores e fiscalizadores do governo local e federal, por todas e quaisquer irregularidades cometidas no uso de materiais, equipamentos e instalações à disposição da mesma.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Serão contratados os serviços de lavagem em 36 (trinta e seis) togas, conforme relação a baixo:

LAVAGEM COMPLETAS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
Discrição do Item	Quantidade Estimada total	Quantidade Estimada por procedimento
Togas confeccionadas em tecido poliéster/viscose	360	36
Total		R\$

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: A contratação em tela é comumente objeto de licitações no âmbito da Administração Pública e será verificado pela unidade SEIC os modelos de contratações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

TOGAS	QUANTIDADE TOTAL DE LAVAGENS	VALOR ESTIMADO
36	360	R\$ 10.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: O serviço será executado por profissional qualificado para realização do serviço.

O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Para efeito de pagamento, serão contabilizadas as ordens de serviço, sendo pago somente os serviços realizados no mês.

Todo material para execução do serviço será por conta da contratada.

Poderá ocorrer modificações na quantidade, na hipótese de sua renovação através de novas aquisições, em acréscimo ou substituição aos anteriores, situação que não demandará simples apostila para inclusão/exclusão de Vestuários, sem descaracterizar o serviço a ser realizado.

Caberá ao Fiscal elaborar termo de recebimento provisório que ateste o grau de satisfatoriedade dos serviços, bem como realizar trimestralmente pesquisa de satisfação junto aos usuários das togas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Não é viável o parcelamento da solução, vez que, na maioria dos municípios não existem empresas que prestem serviço de lavanderia, assim, a contratação de uma só empresa se afigura, como necessária, viável e eficiente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Contratar uma empresa especializada em serviço de lavanderia de vestuários (togas), utilizados pelos membros e servidores deste Tribunal durante as sessões plenárias, visando garantir a higienização, conservação e manutenção dos vestuários de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

Resultados Esperados:

I. Economicidade:

- Redução de custos operacionais associados à manutenção interna das vestimentas.
- Otimização de recursos financeiros, uma vez que a terceirização do serviço permite concentrar esforços em atividades essenciais da entidade.

II. Eficiência:

- Melhoria da eficiência operacional, liberando recursos humanos e materiais para outras tarefas prioritárias.
- Garantia de um serviço de lavagem de alta qualidade e dentro dos padrões estabelecidos, resultando em Vestimentas sempre limpas e bem conservadas.

III. Qualidade do Serviço:

- Assegurar que a lavagem das togas seja realizada de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela entidade pública, garantindo a preservação da integridade das mesmas e evitando danos decorrentes de técnicas inadequadas de lavagem.

IV. Regularidade e Continuidade:

- Garantir a regularidade e continuidade do serviço de lavagem, assegurando que as togas estejam sempre em condições adequadas de higiene e conservação, sem interrupções que possam comprometer as atividades da entidade.

V. Conformidade Legal e Responsabilidade:

- Certificar-se de que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as exigências legais, trabalhistas e fiscais aplicáveis à prestação do serviço de lavagem das togas.
- Responsabilização da empresa contratada por eventuais danos causados durante a execução do serviço, garantindo a segurança jurídica da entidade pública.

VI. Impacto Ambiental:

- Considerar o impacto ambiental da atividade de lavagem de togas e buscar práticas sustentáveis por parte da empresa contratada, como o uso de produtos biodegradáveis e a destinação adequada dos resíduos gerados, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Licitante deverá comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não temos uma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A atividade de lavagem de Togas pode gerar impactos ambientais, como o uso de produtos químicos prejudiciais. A empresa contratada será orientada a adotar práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis e a destinação adequada dos resíduos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação de uma empresa de lavagem de Togas é uma medida necessária para garantir a conservação e limpeza adequada das vestimentas, contribuindo para a eficiência operacional e preservação dos recursos públicos.
